

# **Prefeitura Municipal de Canas**

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## **MENSAGEM No. 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.**

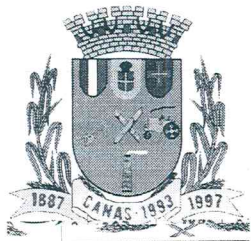
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber e adotar todas providências necessárias visando recebimento de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo, mediante edição de Decreto, abrir crédito adicional suplementar ou especial, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de fevereiro de 2007.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Canas**

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, versa sobre autorização legislativa para que o chefe do Poder Executivo possa receber recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, que serão empregados na pavimentação de rua do bairro Caninhas.

Por ser matéria de grande necessidade para a população Canense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de fevereiro de 2007.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO G.P. N.º 051/07**

Canas, 26 de fevereiro de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, as **mensagens n.º 01, n.º 02 e n.º 03 de 26 de fevereiro de 2007.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito-Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS</b> <b>PROTOCOLO - SECRETARIA</b>
Entrada: <u>28 / 02 / 07</u>	Saida: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>520</u>	Funcionário: <u>[assinatura]</u>